

# LAUDO

## IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**CRM:** 115073-1

**Nome:** VINICIUS BORGES DAS NEVES

**Endereço:** RUA CORONEL CARVALHO, 13 A - CENTRO - ANGRA DOS REIS/RJ

**Telefone:** (24) 99958-8695

**Paciente:** Marina Domingos dos Santos Arruda

### Descrição:

Declaro para os devidos fins, que a paciente foi diagnosticada com o quadro de Fibromialgia, condição crônica caracterizada por dor musculoesquelética generalizada, fadiga, distúrbios de sono, transtornos de humor, alterações cognitivas e alodínia. Quadro associado a diversas desordens psicossomáticas, sem substrato orgânico ou outra causa identificável, podendo envolver fatores genéticos, ambientais e psicológicos, levando a uma alteração na percepção e processamento da dor pelo sistema nervoso central.

Classificada com base nos critérios clínicos estabelecidos pelo Colégio Americano de Reumatologia (ACR) em 2010, que incluem a presença dos sintomas por mais de três meses, na ausência de outras doenças que justifiquem o quadro, associado a alteração de índices de atividade de doença, como o índice de dor generalizada (IDG) e a escala de gravidade de sintomas (EGS).

Índices de atividade da doença: A paciente apresenta um IDG de 16/19 e um EGS de 10/12, sugerindo atividade da doença.

Medicações em uso: Duloxetine – 30 mg ao dia, Trazodona – 50 mg ao dia e Tramadol – 50 mg , segundo necessidade.

Outras medidas terapêuticas indicadas: Prática de atividade física leve a moderada sob supervisão, psicoterapia cognitivo-comportamental, técnicas de relaxamento e fisioterapia.

CID 10 M79.7 / CID 11 MG 30.01

Angra dos Reis, 20/02/2025

**Data da Emissão: 20/02/2025 13:01 - Validade 19/08/2025**



Utilize o QR Code ao lado ou acesse a URL para validação:

<https://www.cremerrj.org.br/servicom medico/documentomedico/validar>

CRM: 115073-1

Código de Validação: f5230791-fb22-474e-b0e9-651551895a24



Documento Assinado Digitalmente

VINICIUS BORGES DAS NEVES

CRM: 115073-1 | CPF: 01923493256

Data da Assinatura: 20/02/2025

Validar em: <https://validar.iti.gov.br/>

Não há norma que exija a aposição de carimbo na receita Médica, de acordo com o Parecer CFM n. 01/14. A ANS entende que a prescrição feita remotamente é equivalente àquelas apresentadas em receituário de papel, para fins de realização do procedimento junto à rede prestadora do plano. Atenta-se à NOTA TÉCNICA No 1/2020/COMEC/GEAS/GGRAS/DIRAD-DIPRO/DIPRO, da ANS. Em caso de problemas com operadoras de saúde, o prestador/usuário poderá entrar em contato com a ANS, pelo telefone 0800 701 9656.

Leia o QR Code ao lado e veja os dados do seu médico no CREMERJ



**CREMERJ**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Plataforma desenvolvida pelo CREMERJ